



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025

AO

TERMO DE CONTRATO 20/SUB-CT/2022

PROCESSO Nº 6035.2022/0001324-2

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022-COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/SEGES-COBES/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ

05.340.639/0001-30

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/SUB-CT/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 07/07/2025, PÁGINA 299, 3ª COLUNA SEI 128873123.

De comum acordo entre as partes, **UTILIZANDO-SE DA VIA DIGITAL**, de um lado a **SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ nº05.529.895/0001-70, sediada à Rua Juá Mirim, s/nº – Cidade Tiradentes – São Paulo/SP,



CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

neste ato, representada pelo Chefe de Gabinete o Senhor **CAIO VINICIUS DA ROCHA FUJITA**, haja vista a competência atribuída a ele através da **Portaria nº 048/SUB-CT/AJ/G/2024 publicada no DOC em 1º de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna, com fundamento no artigo 9º, inciso XIV da Lei nº 13.399/2002**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **05.340.639/0001-30**, situada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.541-078, telefones (19) 3518-7000, (19) 3518-7021 e (19) 99847-5663, aqui representada por sua representante legal, Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 48.537.010-4 e inscrito(a) no CPF sob nº 371.237.288-40, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento 04/2025** ao Termo de Contrato **20/SUB-CT/2022**, consoante ao Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 07/07/2025, página 299, 3ª coluna - SEI 128873123, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficar Prorrogado o prazo de vigência do **Contrato N° 20/SUB-CT/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/10/2025 a 30/09/2026**, cujo objeto é a Prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessador, sendo a aquisição de: ITEM 1 - 2.000 (dois mil) litros mensais de Gasolina Tipo C e; ITEM 2 - 1.500 (mil e quinhentos) litros mensais de Etanol.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Com a Prorrogação contratual o valor mensal passa a ser de **R\$ 6.115,05 (Seis mil cento e quinze reais e cinco centavos)** e o valor total do Contrato com a prorrogação de **R\$ 73.380,60 (setenta e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos)**.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**

2.2. Para fazer frente com a Prorrogação do Contrato foi emitida a Nota de Empenho Nota de Empenho nº 84.938/2025 no valor de **R\$ 18.345,15 (dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)** onerando a dotação orçamentária nº **71.10.15.122.3024.2.100.33903900.00.1.501.9001.0**, que visa cobrir a despesa supracitada no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Nº: **20/SUB-CT/2022**, no que não colidirem com o presente Termo de Aditamento e, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato em **VIA DIGITAL**, partes e testemunhas, podendo as partes obter suas respectivas vias.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

**CAIO VINICIUS DA ROCHA FUJITA
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**

**RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASESORIA EMPRESARIAL LTDA.**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG/RF: _____

RG/RF: _____